

**PARECER Nº XX/CONCUR /UFFS/2020**

Processo nº: 23205.102916/2018-30
Conselheiro Relator: Christian Carlos Röwer
Assunto: Prestação de Contas referente ao projeto intitulado “A música como instrumento de promoção da saúde: percepções de mulheres e homens integrantes do canto coral”.
Interessado: Docente Jeane Barros de Souza - UFFS

**I - HISTÓRICO**

A prestação de contas final do processo 23205.102916/2018-30 referente ao Subprojeto PES-2018.0936 – vigência de 01/11/2018 a 31/10/2019 -, intitulado “A música como instrumento de promoção da saúde: percepções de mulheres e homens integrantes do canto coral”, da pesquisadora Jeane Barros de Souza, docente da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

O subprojeto em análise foi classificado por meio do Edital nº 1123/GR/UFFS/2018, que tornou público o Resultado Final do processo de seleção e classificação dos subprojetos submetidos ao EDITAL Nº 1105/GR/UFFS/2018 de Fomento à Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFFS. A proposta foi classificada para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu (PPGS)* em Nível de Mestrado descrita em ordem decrescente de classificação para cada linha constante no ANEXO I do EDITAL Nº 1010/GR/UFFS/2018, atendendo aos critérios estabelecidos no referido edital.

O estudo consiste em um subprojeto do projeto “Enfermagem em nível de mestrado” intitulado: “A música como instrumento de promoção da saúde: percepções de mulheres e homens integrantes do canto coral”. O objetivo do subprojeto é “compreender a percepção de mulheres e homens, participantes do canto coral, sobre a utilização da música como instrumento de promoção da saúde.

**II - CONSIDERAÇÕES**

Considerando que no processo consta o Termo de Outorga (Pág. 01 a 06) visando a transferência de recursos financeiros para a execução do subprojeto aprovado pelo Edital 1010/GR/UFFS/2018, no valor global de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), sendo deste valor destinado às despesas correntes o importe de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), e as despesas de capital a quantia de R\$400,00 (quatrocentos reais);

Considerando que foram apresentados os extratos da conta bancária específica, conta corrente e aplicação financeira, do período de execução do projeto, onde constam o saldo inicial da conta zerado, a entrada do auxílio, a utilização dos recursos e o saldo final do período.

Considerando o Termo de encerramento da conta bancária (Pág. 60-61);

Considerando a manifestação da coordenadora do projeto por meio do Relatório de Prestação de Contas (Pág. 59), em que declara que utilizou os recursos recebidos exclusivamente para a execução do subprojeto, apresentando a receita e as despesas conforme rendimento de aplicação financeira, relação de pagamentos e ainda comprovante de devolução

de valores no montante de R\$4.099,37 (quatro mil e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), conforme GRU da página 67;

Considerando que a pesquisadora apresentou termo de doação da página 95, comprovando a doação dos livros adquiridos.

Considerando as apresentações e publicações de artigos e resumos realizados em simpósio, jornada de iniciação científica e tecnológica, seminário e congresso (Pág. 68-82, 83-94, 98-122, 128-131, 140-142, 151-153).

Considerando o Parecer do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) referente a prestação de contas do projeto, em que declara que o projeto cumpriu as exigências referentes à prestação de contas, assumidas no ato da assinatura do Termo de Outorga de Auxílio, constantes no item 5.2 e inciso III (Pág. 159);

Considerando o parecer técnico da Diretoria de Contabilidade (DCONT), Páginas 162-164 que conclui: “No que tange à aplicação dos recursos financeiros, a documentação da prestação de contas do projeto intitulado “A música como instrumento de promoção da saúde: percepções de mulheres e homens integrantes do canto coral”, da professora pesquisadora Jeane Barros de Souza (Processo Nº: 230205.102916/2018-30), está em conformidade com os termos do Edital 1010/GR/UFS/2018 e do Termo de Outorga, e demonstra a adequada aplicação dos mesmos. Ante ao exposto, recomenda-se a aprovação da prestação de contas financeira do projeto, sem ressalvas.”.

Considerando que a utilização dos recursos financeiros foi realizada de forma adequada, acompanhada dos respectivos comprovantes das receitas e despesas, conforme valores detalhados na tabela abaixo:

Receitas		Despesas	
Repassé Custeio	R\$4.200,00	Gasto Custeio	R\$200,00
Repassé Capital	R\$400,00	Gasto Capital	R\$369,00
Rendimento aplicação financeira	R\$68,37	Devolução GRU	R\$4.099,37
<b>Total</b>	<b>R\$4.668,37</b>	<b>Total</b>	<b>R\$4.668,37</b>

### III - DECISÃO DO RELATOR

Diante do exposto, s.m.j, sou de parecer **favorável** a aprovação do processo em epígrafe, pois encontra-se de acordo com os termos do Edital Nº 1105/GR/UFS/2018 e do Termo de Outorga, e demonstra a adequada aplicação dos recursos financeiros.

Chapecó-SC, 17 de setembro de 2020.

CHRISTIAN CARLOS RÖWER:06322609980  
ACT-Safeweb:17/09/2020 10:37:52 -03:00

CHRISTIAN CARLOS RÖWER  
Conselheiro Relator



---

*Emitido em 17/09/2020*

**Parecer Nº 26/2020 - CONCUR (10.17.05.01)**  
**(Nº do Documento: 26)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 25/09/2020 10:25 )*  
**SOLANGE MARIA RHODEN HECK BALDISSERA**  
*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*  
*SECOC (10.17.08.12.13)*  
*Matrícula: 2254070*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **26**, ano: **2020**, tipo: **Parecer**, data de emissão: **18/09/2020** e o código de verificação: **6599f444c5**